



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

Altera o Regulamento do Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Estágio da Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas no art. 153, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 358, de 2 de junho de 1998](#)), RESOLVE:

Art. 1º. O art. 9º do Regulamento do Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Estágio da Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Piauí, aprovado pela Portaria nº 03, de 21 de janeiro de 2005, publicado no Boletim de Serviço - ano XIX – nº 02 – 2ª quinzena de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Serão considerados habilitados os candidatos que lograrem obter nota mínima 6,0 (seis).”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Procurador da República

Procurador-Chefe da PR/PI